

**PUBLICADO***Res. Centro Sul*

Edição 910

Página 14

Data 14/10/2016

LEI Nº 4197

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um Crédito Adicional Suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais):

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000	SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS	
10.001.08.244.1901.2.233	ADM DA SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
485 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
486 3.3.90.36.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
487 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Suplementação:		80.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para a cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior serão resultantes de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

Redução

10.000.00.000.0000.0.000	SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS	
10.001.08.244.1901.1.055	CONSTRUÇÃO, AMPL E REFORMA DE UNID DE ASSIST SOCIAL	
466 4.4.90.51.00.00	1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00
Total Redução.....		80.000,00



Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DOIS DE ABRIL, em 11 de outubro de 2016.


Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal